



Estado de Alagoas

## **CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas, CEP 57820-000,  
CNPJ. 12.488532/001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

### **RESOLUÇÃO Nº 04, de 10 de outubro de 2019.**

“Instituí a Comenda Dr. **“ODILON RAIMUNDO MACIEL MARQUES LUZ”**, é dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica instituída a Comenda **“Dr. ODILON RAIMUNDO MACIEL MARQUES LUZ”**.

**Art. 2º** - A Comenda será concedida pela Câmara Municipal de Murici, a profissionais da Área da Justiça que tenham prestados serviços com total dedicação e empenho para a promoção da Justiça dos nossos munícipes.

**§ 1º** - A Indicação da personalidade escolhida será feita através de Projeto de Decreto Legislativo de qualquer Vereador.

**§ 2º** - Em cada Sessão Legislativa, o Vereador poderá figurar como autor de, no máximo, três indicações para concessão da Comenda **Dr. ODILON RAIMUNDO MACIEL MARQUES LUZ”**.

**§3º** - As Comendas **“Dr. ODILON RAIMUNDO MACIEL MARQUES LUZ”** não votadas durante uma Sessão Legislativa, acumulam-se para a Sessão seguinte da mesma Legislatura.

**Art. 3º** - Não se aplicará o limite estabelecido no § 2º, se rejeitada a indicação do Vereador.

**Art. 4º** - A entrega da Comenda **“Dr. ODILON RAIMUNDO MACIEL MARQUES LUZ ”** será feito em Sessão Especial para esse fim convocada, cuja data será marcada após a aprovação do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.



Estado de Alagoas

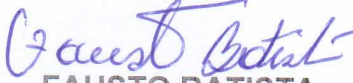
**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas, CEP 57820-000,  
CNPJ. 12.488532/001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores  
Murici-AL, 10 de outubro de 2019.

  
**FAUSTO BATISTA**  
Presidente